



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 11.463.346/0001-42, com sede à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 - 1º andar - Centro, nesta cidade de Poção/PE, representada por seu Presidente, a Vereadora **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, brasileira, divorciada, alfabetizada, residente e domiciliado a Praça Monsenhor Estanislau, nº 56 - 1º andar - Centro, nesta cidade de Poção/PE, inscrito no CPF nº 830.714.744-15 e do RG nº 4.454.560 SSP/PE., adiante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Pedro Renato Silva Mergulhão de Freitas**, brasileiro, casado, alfabetizado, residente e domiciliado na Rua José Correia Neto nº 74, centro, nesta cidade de Poção/PE, inscrito no CPF nº 088.763.274-28 e do RG nº 8288738 SDS/PE, adiante chamada **CONTRATADO**, o que têm justo e acordado o que dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de reparos e manutenção da rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo do presente instrumento contratual terá duração de 04 (quatro) dias, ou até o termino da realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, não, estará à parte que teve iniciativa de denunciá-lo, obrigada a pagar qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prestação dos serviços acima ajustados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, uma remuneração de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) a ser quitado no termino da realização dos serviços.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poção - PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 - Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gove.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CLÁUSULA QUINTA:

É eleito Foro da Comarca de Poção/PE, como o competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução ou da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justo e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Poção, 26 de outubro de 2015.

Iracema Luiza da Silva
Iracema Luiza da Silva

-Contratante-

Pedro Renato Silva Mergulhão de Freitas
Pedro Renato Silva Mergulhão de Freitas

-Contratado-

TESTEMUNHAS:

Alme Pinthya de Melo

NOME:
CPF: 093.294.894-43

Dayanne Alves de Lima

NOME:
CPF: 098.045.974-54